



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL

**REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO
COPA FGF – TAÇA IBSEN PINHEIRO**

2020



DISPOSIÇÕES INICIAIS

ARTIGO 1º - A Copa FGF – Taça Ibsen Pinheiro – Edição 2020, coordenada, promovida e dirigida pela Federação Gaúcha de Futebol (**FGF**), será regida pelo Protocolo de Retomada das Competições (Anexo) e dois regulamentos que se complementam entre si, a saber:

- I. Regulamento Específico da Competição que contempla normas específicas da mesma, tais como, tabela de jogos, o sistema/fórmula de disputa e outras matérias vinculadas à competição.
- II. Regulamento Geral das Competições que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições coordenadas pela **FGF**.

ARTIGO 2º - A **COPA IBSEN PINHEIRO** será disputada pelas equipes a seguir relacionadas: F.C SANTA CRUZ (Santa Cruz do Sul) – G.E. BAGÉ (Bagé) – UNIÃO HARMONIA F.C (Canoas) – ASS. NOVA PRATA E. (Nova Prata) – E.C. NOVO HORIZONTE (Esteio) – E.C INTERNACIONAL (Santa Maria) - F.C MARAU (Marau) – E.C. SÃO JOSÉ (Porto Alegre) – A.R.E.S RIOPARDENSE (Rio Pardo) – S.E.R. SANTO ÂNGELO (Santo Ângelo) – E.C PASSO FUNDO (Passo Fundo) – totalizando 11 (onze) equipes.

ARTIGO 3º - A **COPA FGF – TAÇA IBSEN PINHEIRO** teve sua FÓRMULA de disputa e o presente REGULAMENTO aprovados no Congresso Técnico virtual, realizado em 23/10/2020 e será disputada em 03 (três) FASES, com a finalidade de apurar-se o CAMPEÃO da competição.



ARTIGO 4º - A **COPA FGF - TAÇA IBSEN PINHEIRO** assegurará uma vaga para a Copa do Brasil 2021, competição coordenada pela Confederação Brasileira de Futebol – CBF, ao seu **CAMPEÃO**.

FÓRMULA DE DISPUTA

ARTIGO 5º - A **COPA FGF – TAÇA IBSEN PINHEIRO** será disputada como segue:

1ª FASE (CLASSIFICATÓRIA)

ARTIGO 6º - A 1ª (primeira) FASE da **COPA FGF - TAÇA IBSEN PINHEIRO** será disputada pelas equipes relacionadas no Artigo 2º (segundo) divididas em 02 (dois) GRUPOS, como segue:

GRUPO “A”

PASSO FUNDO – MARAU– INTER SM – SANTO ÂNGELO – NOVA PRATA

GRUPO “B”

NOVO HORIZONTE – UNIÃO HARMONIA – SÃO JOSÉ – BAGÉ – SANTA CRUZ – RIOPARDENSE



ARTIGO 7º - A 1ª (primeira) FASE será disputada em TURNO ÚNICO. As partidas serão disputadas dentro de cada GRUPO, classificando-se para a 2ª (segunda) FASE os 2 (dois) melhores colocados de cada GRUPO.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA FASE CLASSIFICATÓRIA

ARTIGO 8º - Ocorrendo empate em pontos ganhos ao término da FASE CLASSIFICATÓRIA entre duas ou mais equipes, serão adotados os seguintes critérios para desempate, de forma sucessiva e excludente, em favor da equipe que tiver o:

- 1º) Maior número de vitórias;
- 2º) Maior saldo de gols simples;
- 3º) Maior número de gols a favor;
- 4º) Menor número de cartões vermelhos;
- 5º) Menor número de cartões amarelos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de, ainda assim, persistir o empate entre duas ou mais equipes, a forma de solução para a escolha de quem seguirá para a próxima fase será o do sorteio, na sede da FGF, com a presença de representantes das equipes interessadas.

2ª FASE (SEMIFINAL)



ARTIGO 9º - A 2ª (segunda) FASE (SEMIFINAL) reunirá as 04(quatro) equipes vencedoras na FASE anterior divididas em 02 (dois) GRUPOS que se enfrentarão em 02 (dois) jogos (mata-mata), disputando as vagas para a 3ª (terceira) FASE (FINAL).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os confrontos ocorrerão entre as equipes primeiras colocadas de cada grupo contra as equipes segundas colocadas de cada grupo:

1ª A (primeiro colocado do grupo A) x 2ª B (segundo colocado do grupo B)

1ª B (primeiro colocado do grupo B) x 2ª A (segundo colocado do grupo A)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os mandos de campo do segundo jogo da 2ª (segunda) FASE (SEMIFINAL) serão das equipes classificadas em 1º (primeiro) lugar em cada GRUPO na FASE CLASSIFICATÓRIA.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA FASE SEMIFINAL (2ª FASE)

ARTIGO 10 - Ocorrendo empate em pontos ganhos, na FASE (SEMIFINAL), ao término do 2º (segundo) jogo da 2ª (segunda) SEMIFINAL, será adotado como critério para desempate o critério do saldo de gols simples obtido na fase, sendo considerada vencedora e finalista a equipe que tiver o maior saldo de gols simples na FASE (semifinal).



PARAGRAFO ÚNICO: Persistindo o empate, após o exame do critério de saldo de gols simples, a decisão do jogo e da Semifinal ocorrerá através da cobrança de penalidades máximas, na forma regulamentar descrita no Regulamento Geral das Competições da **FGF**;

I. Não sendo possível a realização das cobranças das penalidades na sua integralidade, as mesmas serão complementadas no dia seguinte no mesmo local, sendo o horário estabelecido pela **FGF**.

II. No caso de impossibilidade da complementação das penalidades no dia seguinte, a mesma (complementação) será realizada em data a ser marcada pelo Departamento Técnico de Futebol Profissional da **FGF**, desde que nenhum dos clubes tenha dado causa a sua suspensão, delas podendo participar todos os atletas constantes do formulário padrão da **FGF** (modelo do site) do jogo; aqueles que eventualmente tenham sido expulsos de campo, não poderão participar das cobranças das penalidades e nem os atletas que foram substituídos.

3ª FASE (FINAL)

ARTIGO 11 - A 3ª (terceira) FASE (FINAL) reunirá as 02 (duas) equipes vencedoras da FASE anterior, que, em 02(dois) jogos, disputarão o título da **COPA FGF - TAÇA IBSEN PINHEIRO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O mando de campo do 2º (segundo) jogo da 3ª (terceira) FASE (FINAL) será da equipe de melhor campanha no decorrer da FASE SEMIFINAL, segundo os critérios estabelecidos, inclusive, para desempate, no art. 8º deste Regulamento.



ARTIGO 12 - Ocorrendo empate em pontos ganhos ao término do 2º (segundo) jogo da 3ª(terceira) FASE (FINAL) será adotado como critério para desempate e definição da Copa o critério do saldo de gols simples obtido na fase, sendo considerada campeã a equipe que tiver o maior saldo de gols simples na FASE (final).

PARAGRAFO ÚNICO: Persistindo o empate, após o exame do critério de saldo de gols simples, a decisão do jogo e da Copa ocorrerá através da cobrança de penalidades máximas, na forma regulamentar descrita no Regulamento Geral das Competições da **FGF**;

I. Não sendo possível a realização das cobranças das penalidades na sua integralidade, as mesmas serão complementadas no dia seguinte no mesmo local, sendo o horário estabelecido pela **FGF**.

II. No caso de impossibilidade da complementação das penalidades no dia seguinte, a mesma (complementação) será realizada em data a ser marcada pelo Departamento Técnico de Futebol Profissional da **FGF**, desde que nenhum dos clubes tenha dado causa a sua suspensão, delas podendo participar todos os atletas constantes do formulário padrão da **FGF** (modelo do site) do jogo; aqueles que eventualmente tenham sido expulsos de campo, não poderão participar das cobranças das penalidades e nem os atletas que foram substituídos.

CLASSIFICAÇÃO GERAL

ARTIGO 13 - Após a apuração do CAMPEÃO da **COPA FGF – TAÇA IBSEN PINHEIRO**, nos moldes estabelecidos na 3ª (Terceira) FASE (FINAL), as demais 10 (dez) equipes que participaram do certame serão ordenadas na forma **decrecente do maior ao menor**



aproveitamento técnico obtido na soma dos pontos de todas as partidas da Competição, incluindo-se os "MATA - MATAS". Assim, será definida a classificação dos clubes participantes na seguinte forma:

1º Colocado: Campeão

2º Colocado: Vice Campeão

3º Colocado: 1ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 2ª FASE, computando-se o aproveitamento desde a 1ª FASE;

4º Colocado: 2ª melhor equipe colocada entre os eliminados da 2ª FASE, computando-se o aproveitamento desde a 1ª FASE.

Do 5º ao 11º colocados da **COPA IBSEN PINHEIRO** será observado o aproveitamento técnico obtido na 1ª FASE.

PARAGRAFO ÚNICO: Para fins de definição do aproveitamento técnico, em especial, para a classificação geral dos 11 (onze) clubes e classificação do 3º ao 11º Colocado, em face de um grupo possuir 6 (seis) e outro 5 (cinco) clubes disputantes, fica estabelecido que o critério técnico a ser utilizado na 1ª (primeira) FASE, será o da divisão dos pontos, gols, etc, pelo número de jogos disputados na 1ª (primeira) FASE, dali sendo retirado um COEFICIENTE INDIVIDUAL, que representará o aproveitamento técnico de cada equipe, naquela FASE, conforme descrito abaixo:

1. Maior percentual de aproveitamento de pontos (número de pontos obtidos em relação ao número de pontos disputados);
2. Melhor percentual de vitórias (número de vitórias obtidas em relação ao número de jogos disputados);
3. Maior saldo de gols na competição;
4. Maior média de gols a favor;



5. Menor média de cartões vermelhos;
6. Menor média de cartões amarelos;
7. Sorteio na sede da FGF, com a presença de integrantes das equipes interessadas.

DOS CLUBES

ARTIGO 14 – Nas partidas válidas pela **COPA FGF - TAÇA IBSEN PINHEIRO** somente poderão permanecer nos abrigos (casamatas), reservados os limites da área técnica além da Comissão Técnica (Técnico, Preparador Físico, Médico e Fisioterapeuta ou Massagista), no máximo até 7 atletas reservas, para eventuais substituições, devidamente uniformizados e cujos nomes completos constem na Pré-Escala GESTÃO WEB CBF, com o número de inscrição na CBF, apelido e número das camisas.

ARTIGO 15 - Os abrigos (casamatas) existentes nos estádios a serem utilizados na **COPA IBSEN PINHEIRO**, deverão possuir o mesmo padrão referente a cobertura (proteção, número de assentos com lugares e espaço físico (área técnica) para abrigar tanto a equipe mandante quanto a equipe visitante a fim de que toda comissão técnica (Técnico, Preparador Físico, Médico e Fisioterapeuta ou Massagista) e atletas reservas até o número de 7 (sete) possam permanecer sentados. O não cumprimento desta disposição deverá ser formalizado pelo Delegado da partida em seu relatório e posteriormente encaminhado para a **FGF**.

DOS JOGOS

ARTIGO 16 - Os jogos da **COPA FGF – TAÇA IBSEN PINHEIRO**, com exceção daqueles eventualmente programados para transmissão, iniciarão nos seguintes horários:



DIURNOS 11h00min ou 15h30min

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Os clubes disputantes deverão obedecer aos horários de início das partidas em virtude das transmissões, resguardados os casos de força maior, devidamente aprovados pela **FGF**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Qualquer jogo da **COPA FGF – TAÇA IBSEN PINHEIRO** poderá ser remanejado de dia ou alterado seu horário pelo Presidente da **FGF** ou por solicitação das eventuais cessionárias de transmissões.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pedido de adiamento de qualquer partida da **COPA FGF - TAÇA IBSEN PINHEIRO** realizado pelo clube mandante deverá obedecer às disposições previstas no Regulamento Geral de Competições da **FGF**.

PARÁGRAFO QUARTO - Durante a realização de uma partida da **COPA FGF - TAÇA IBSEN PINHEIRO** os clubes poderão efetuar até 05 (cinco) substituições, desde que se respeite o máximo de 03 (três) momentos.

1. Caso o clube realize substituição(ões) durante o intervalo da partida ele ainda terá os mesmos 03 (três) momentos de substituição no decorrer do restante do jogo, desde que não tenha realizado qualquer substituição no primeiro tempo de jogo.
2. Na hipótese de um clube efetuar mais substituições (cinco) e/ou em momentos (três) do que as previstas no parágrafo quarto, ele será penalizado administrativamente com a perda dos pontos, sendo que se a partida terminar empatada ou com vitória dele, além da perda dos pontos será fixado o escore convencional de 1x0 (um a zero) em favor do outro disputante, sendo que, caso seu adversário tenha vencido o jogo, o



resultado e o escore serão mantidos, isso tudo independentemente da documentação da partida ser enviada para apuração das infrações e responsabilidades ao TJD.

PARÁGRAFO QUINTO – os clubes devem atestar à FGF através do médico os resultados dos exames de COVID19 dos atletas, com antecedência mínima de 24h antes da primeira, terceira e quinta rodadas da Fase Classificatória, bem como antes dos jogos das fases SEMIFINAIS e FINAIS, isso através do modelo de laudo enviado pela FGF, assinado e carimbado pelo médico responsável. Os clubes deverão manter os resultados arquivados e em sigilo, podendo ser a qualquer momento consultados pela FGF ou requisitados por ordem fundamentada do TJD.

PARÁGRAFO SEXTO – as partidas seguirão a programação normal do calendário estabelecido pela **FGF** caso os clubes tenham no plantel de inscritos para a competição ao menos 13 (treze) atletas com exames negativos para a COVID19.

DAS BOLAS

ARTIGO 17 - O árbitro não deverá dar início ou continuidade a uma partida da **COPA FGF - TAÇA IBSEN PINHEIRO**, sem que o clube mandante coloque a disposição do jogo 02 (duas) bolas novas da marca TOPPER SAMBA TD1 2020.

DOS ATLETAS e COMISSÃO TÉCNICA

DA INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

ARTIGO 18 – As normas e procedimentos gerais acerca dos procedimentos de registro de atletas constam no Regulamento Geral de Competições da **FGF**.



ARTIGO 19 - Terão condições de participar dos jogos da **COPA FGF - TAÇA IBSEN PINHEIRO** apenas os atletas profissionais ou não profissionais, com idade mínima de 18 anos completos, que forem registrados (enviados eletronicamente) por seu clube no Setor de Registros, Inscrições e Transferências de Atletas da FGF e cujos nomes constem no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF, obedecidos os prazos estabelecidos por este Regulamento e Regulamento Geral, que cumpram as demais disposições da legislação vigente e que apresentaram o atestado conforme estabelecido no **artigo 16 - §6º do presente regulamento**.

ARTIGO 20 - O prazo para registro de atletas para a primeira rodada será até o dia **10/11/2020**, inclusive, devendo tais atletas constar no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF na referida data, ressaltando que para tanto, os clubes participantes devem observar as regras, normas e prazos previstas neste regulamento e no Regulamento Nacional de Registro e Transferências de Atletas de Futebol da CBF.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo final para registro de novos contratos para participação na **COPA FGF - TAÇA IBSEN PINHEIRO** se encerrará definitivamente no dia **11/12/2020**, devendo tais atletas constar no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF na referida data, ressaltando que para tanto, os clubes participantes devem observar as regras, normas e prazos previstas neste regulamento e no Regulamento Nacional de Registro e Transferências de Atletas de Futebol da CBF.

ARTIGO 21 - Os atletas com contratos devidamente publicados no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF, após o prazo referido nos **artigo 19 deste regulamento**, não terão condições de jogo para as demais partidas da **COPA FGF - TAÇA IBSEN PINHEIRO** salvo as renovações de contratos, prorrogações ou remoções de categorias, dentro do



mesmo clube. A inclusão de atleta(s) registrado(s) depois de esgotados os prazos citados no presente regulamento, em jogo(s) da **COPA FGF - TAÇA IBSEN PINHEIRO** sujeitará o clube infrator às penalidades aplicadas pelo TJD e previstas na legislação desportiva.

ARTIGO 22 - Os atletas emprestados, ao retornarem aos seus clubes de origem, terão condições de jogo para participar da competição, uma vez que tenham contrato em vigor, publicado no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF, com data de início anterior ao prazo previsto no **artigo 20**, respeitado os limites elencados no **artigo 44 do Regulamento Geral de Competições da FGF**, desde que não tenham atuado em jogos do presente certame.

ARTIGO 23 – Os clubes poderão incluir na relação dos atletas para as partidas de cada jogo da **COPA FGF – TAÇA IBSEN PINHEIRO**, **10 atletas NÃO PROFISSIONAIS (AMADORES)**, até a véspera da data de seu aniversário de vinte e um anos, devendo, posteriormente a isso, atentar-se para a previsão contida no **artigo 44, parágrafo único, do Regulamento Geral das Competições da FGF**. A inclusão do atleta não profissional após a data de seu aniversário de vinte e um anos sujeitará o clube infrator as penalidades desportivas, a serem aplicadas pelo TJD.

ARTIGO 24 - O atleta que constar no formulário padrão da **FGF** na qualidade de substituto e **não participar dos jogos** da **COPA FGF - TAÇA IBSEN PINHEIRO** poderá transferir-se, com condição de jogo, para outro clube disputante da competição até o dia **11/12/2020**, inclusive, devendo seu nome constar no BID nesta data. Caso na condição de substituto tenha sido penalizado no campeonato, poderá igualmente ser transferido cumprindo a penalização no novo clube e desde que sejam obedecidos os prazos estabelecidos no presente Regulamento.



ARTIGO 25 - O clube participante da **COPA FGF – TAÇA IBSEN PINHEIRO** é o único responsável pelo acompanhamento das citações e intimações enviadas pelo TJD, em especial as datas de julgamento e aplicação de punições. Consultas poderão ser realizadas diretamente no site do Tribunal na Internet pelo endereço eletrônico: www.tjdrs.com.br.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da mesma forma, o clube participante da **COPA FGF – TAÇA IBSEN PINHEIRO** é o único responsável pela obtenção da informação de penalidade pendente de cumprimento imposta a atleta de seu plantel aplicada por qualquer órgão da Justiça Desportiva Brasileira.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O clube será responsabilizado pelo TJD, caso venha a utilizar jogadores sem condições legais de jogo.

DO CONTROLE DE CARTÕES (AMARELOS E VERMELHOS)

ARTIGO 26 – Observados os critérios de controle de cartões constantes no Regulamento Geral de Competições da **FGF**, na **COPA IBSEN PINHEIRO**, ao término da 1ª (primeira) FASE (classificatória), serão zerados os cartões amarelos com exceção dos atletas advertidos com o 3º (terceiro) cartão amarelo e/ou vermelho na última rodada, que deverão cumprir tal suspensão automática, no jogo subsequente. Os cartões amarelos a partir do início dos jogos da 2ª (segunda) FASE (semifinal) não serão mais zerados até o final da **COPA IBSEN PINHEIRO**.



DA ARBITRAGEM

ARTIGO 27 - A elaboração das escalas de árbitros e árbitros assistentes para atuação nos jogos da **COPA FGF - TAÇA IBSEN PINHEIRO** obedecerá aos critérios e normas estabelecidos nos **artigos 20 ao 26 do Regulamento Geral de Competições da FGF** e também nas diretrizes internas da CEA/RS.

PARÁGRAFO ÚNICO: As solicitações para árbitros de outra delegacia devem respeitar os critérios abaixo:

- **PARTIDAS PROGRAMADAS PARA O MEIO DE SEMANA:** a solicitação de arbitragem da delegacia de Porto Alegre ou de outra delegacia fora do seu município deve ser feita até as 18:00 horas da 6ª feira, que antecede ao jogo.
- **PARTIDAS PROGRAMADAS PARA O FIM DE SEMANA:** a solicitação de arbitragem da delegacia de Porto Alegre ou de outra delegacia fora do seu município deve ser feita até as 18:00 horas da 4ª feira, que antecede ao jogo.

REGIME FINANCEIRO

ARTIGO 28 – Em caso de liberação de torcida, desde que ocorra a liberação para público em todas as praças envolvidas na competição, conforme definido



em congresso técnico virtual ocorrido em **03/11/2020**, a arrecadação das partidas válidas pela **COPA FGF - TAÇA IBSEN PINHEIRO** será integralmente do clube mandante do jogo, devendo observar os descontos sobre a renda bruta aplicados conforme disposição prevista no **artigo 75 e parágrafos do Regulamento Geral das Competições da FGF**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os valores dos ingressos dos jogos da **COPA IBSEN PINHEIRO** terão o preço mínimo de R\$ 10,00(dez reais);

PARÁGRAFO SEGUNDO – A taxa para delegado do jogo, que é responsabilidade do clube mandante da partida, é fixada em R\$150,00 (cento e cinquenta reais), sendo que tal despesa deverá ser satisfeita até 20 (vinte) minutos antes do início da partida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - De acordo com os termos da Lei Federal denominada REINF é dever do clube mandante enviar além do borderô financeiro, a planilha padrão de informação financeira de cada jogo até as 14hs do dia seguinte a partida, prazo improrrogável, para que então seja cadastrada no sistema e recolhidas as taxas e impostos devidos, sendo que a não observância do prazo estabelecido acarretará nas seguintes penalidades, aplicadas administrativamente pela Presidência da **FGF**:

1. multa pecuniária no valor de R\$500,00,
2. exclusão do clube infrator da competição, sem prejuízo do pagamento da multa prevista no item 1 supra, bem como o envio da questão para análise e julgamento pelo TJD;



3. vedação de registro ou de transferência de atletas em caso de reincidência;

PARÁGRAFO QUARTO – A FGF arcará com as seguintes despesas:

- 1) Taxas de arbitragem, exceto impostos;
- 2) Despesas administrativas da **FGF** para registro de até 25 (vinte e cinco) contratos de atletas;
- 3) Duas bolas por jogo;
- 4) Taxa de Administração da **FGF** no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor bruto do total da renda, **que nessa competição gozará de isenção, no período em que os jogos ocorrerem de portões fechados.**

PARÁGRAFO QUINTO - De acordo com as previsões estatutárias da **FGF**, para participação na **COPA FGF - TAÇA IBSEN PINHEIRO** o clube deverá manter-se em dia com o pagamento de todas as taxas administrativas da **FGF** bem como as multas impostas pelo TJD, sob pena de exclusão ou impedimento de participação na competição.

DA PREMIAÇÃO

ARTIGO 29 – O **CAMPEÃO** da **COPA FGF - TAÇA IBSEN PINHEIRO** terá direito a receber troféu ofertado pela **FGF** logo após o encerramento da partida final.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os atletas da equipe **CAMPEÃ** da **COPA FGF - TAÇA IBSEN PINHEIRO** terão direito a receber medalhas comemorativas ao título, ofertadas pela **FGF** logo após o encerramento da partida final.



DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 30 - A elaboração da FÓRMULA, TABELA DE JOGOS e do REGULAMENTO, para a **COPA FGF – TAÇA IBSEN PINHEIRO** é de EXCLUSIVA responsabilidade do Departamento de Competições da **FGF**.

ARTIGO 31 - As disposições relativas ao sistema de disputa da **COPA FGF – TAÇA IBSEN PINHEIRO** previstas neste Regulamento, por disposição estatutária do Estatuto da **FGF**, não poderão ser alteradas após o início da competição.

ARTIGO 32 - Os clubes disputantes da **COPA FGF – TAÇA IBSEN PINHEIRO** se obrigam a reconhecer somente a JUSTIÇA DESPORTIVA como instância própria para resolver as questões relativas à disciplina e a disputa da competição.

PARAGRAFO ÚNICO: o clube mandante deverá providenciar a filmagem na íntegra (completa) em DVD ou link, dos seus jogos, devendo remetê-la à **FGF** em até 48 (quarenta e oito) horas após o jogo, sob pena de multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) por partida, penalidade essa que poderá ser aplicada pelo TJD/RS em processo disciplinar.

ARTIGO 33 - O pedido de autorização para o minuto de silêncio antes dos jogos obedecerá ao procedimento previsto no Regulamento Geral das Competições da **FGF**

ARTIGO 34 - Os clubes disputantes da **COPA FGF – TAÇA IBSEN PINHEIRO** se obrigam a observar as disposições deste Regulamento, do Regulamento Geral



das Competições da **FGF**, do Protocolo de Retomada do Futebol Gaúcho e as resoluções emanadas da Diretoria da **FGF** através de Notas Oficiais, bem como a legislação e normas superiores aplicáveis ao esporte.

ARTIGO 35 - Os clubes disputantes da **COPA FGF – TAÇA IBSEN PINHEIRO** comprometem-se a cumprir os requisitos elencados no **inciso II do §1º do artigo 10 da Lei 10.671/2003** (Estatuto do Torcedor), devendo apresentar toda documentação exigida na legislação pátria, na forma disposta no Regulamento Geral das Competições da **FGF**.

ARTIGO 36 - É expressamente proibida a captação, fixação e/ou retransmissão, por televisão, streaming, internet ou qualquer outra mídia dos jogos da **COPA FGF – TAÇA IBSEN PINHEIRO**, respeitadas as **Normas da Lei nº 5.988, de 14/12/1973**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A captação, fixação e/ou retransmissão de jogos da **COPA FGF – TAÇA IBSEN PINHEIRO** por qualquer meio televisivo ou internet, mesmo que seja na página oficial dos clubes em qualquer rede social, pelo clube ou terceiros em seu estádio, depende de expressa autorização da **FGF**, devendo o clube apresentar contrato de prestação de serviço para tanto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento do disposto no *caput* e parágrafo primeiro supra acarretará ao clube infrator a aplicação de pena administrativa no valor de R\$ 10.000,00, por cada descumprimento do aqui disposto (cada



partida), independentemente do encaminhamento do fato (infração) para análise e julgamento pelo TJD.

ARTIGO 37 - A **FGF** não terá nenhuma responsabilidade pela eventual ocorrência de danos, de qualquer natureza, no interior e/ou fora dos estádios, onde não exerce poder de polícia.

ARTIGO 38 - Caberá exclusivamente ao Presidente da **FGF**, "ad-referendum" da Diretoria, resolver os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na interpretação deste Regulamento.

ARTIGO 39 - O presente Regulamento foi aprovado, confirmado e adaptado, pelos representantes dos clubes participantes e pela Diretoria da **FGF** abaixo assinados no Congresso Técnico virtual, do dia 23 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 23 de Outubro de 2020.

LUCIANO DAHMER HOCSMAN,
PRESIDENTE
Federação Gaúcha de Futebol